UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page: http://www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

PORTARIA nº 036,
de 18 de fevereiro de 2009.

Arnaldo Moraes, Interventor da Fundação uniplac, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer como norma geral e permanente que todos os cheques, papéis e outros documentos bancários referentes a operações envolvendo a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, deverão, obrigatoriamente, conter a asinatura do **Interventor Judicial**.

Art.2º Delegar ao Diretor Financeiro da Fundação Uniplac, **Antônio Carlos Schauffert** ou ao Assistente do Interventor, **Mário César Assink**, a competência para assinar cheques e outros papéis e documentos bancários, em conjunto com o Interventor, enquanto vigorarem os atos de intervenção na Fundação Uniplac, constituída em 25 de outubro de 2008.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 18 de fevereiro de 2009.

Arnaldo Moraes
Interventor